



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte/ES

A Chamada Pública nº 002/2026 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11879/2023, que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão **nºTA.2.2/2023** firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Sebastião Coelho de Souza, Nº 570 – Bairro Centro – Água Doce do Norte-ES Cep: 29.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Abraão Lincon Elizeu, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto






O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total(kg)	Preço Unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
1.	Cenoura	Kg	790	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
2.	Couve	Kg	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
3.	Jiló	Kg	792	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
4.	Óvos caipira	Kg	1175	R\$ 15,33	R\$ 10.347,75
5.	Quiabo	Kg	793	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
6.	Tomate	Kg	618	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
		Total(kg)	1975	Total(R\$)	R\$ 20.702,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social


* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em cooperativa, mercado local e a agricultores. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado em pastas e se encontra na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER ADQUIRIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AO ANO DE 2026 - CDA

	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	ILUSTRAÇÃO
1.	Cenoura	In natura, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
2.	Couve	In natura, fresca, com coloração verde-escuro, tamanho uniforme e típico da variedade, com folhas lisas e viçosas, firmes, sem manchas, e sem sujidades, livre de ataque de pragas e/ou doenças ou defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade.	Entrega em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 Kg, ou em maço (molho) de no máximo 10 folhas, acomodadas em caixas plásticas vazadas padrão de até 20 Kg, ou ainda, Caixa Térmica De Isopor até 50 Litros.	
3.	Jiló	in natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	
4.	Óvos caipira	Tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos.	Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado conforme legislação vigente.	
5.	Quiabo	in natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

		do produto no ato da entrega.		
6.	Tomate	In natura, Fruto fresco, tamanho médio. Característica íntegras, apresentando-se mesclado (verde e de vez), de 1ª qualidade, sem sujidades, sem lesões físicas, químicas ou biológicas, livre de ataque de pragas e/ou doenças, coloração uniforme, com grau de maturação tal, que lhe permita suportar a manipulação.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

- 3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$ 10.839,57**, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº 077-S, que estabelece limites financeiros.
 - 3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

- 4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia **21/05/2026 à 31/05/2026, das 8h às 16 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Protázio Elizeu nº69 – centro – Água Doce do Norte. entrega do envelope com os documentos para habilitação).
- 4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 10.839,57 (dez mil, oitocentos trinta e nova reais e cinquenta e sete centavos)**, por DAP e/ou CAF;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado, fornecido no CRAS;
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Galpão da prefeitura localizado na Rua. Merson Vieira Nº 38, e serão entregues mensalmente.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será de responsabilidade total do agricultor(a).

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Água Doce do Norte, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo, **Coordenador do Projeto CDA, por 01 Assistente Social, pela Secretária Municipal de Assistência Social**.

8.1 8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através da <https://www.aquadoceidonorte.es.gov.br/>, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte, juntamente à Publicação deste Edital.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Protázio Elizeu nº 69 – centro – Água Doce do Norte.

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até **R\$ 10.839,57 (dez mil, oitocentos trinta e nova reais e cinquenta e sete centavos)**, por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.5 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas pelo site <https://www.aquadoceidonorte.es.gov.br/>, e pelo telefone **27 9 9742-0759**.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente ;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia **01/06/2026**, seguido da publicação do resultado final do certame site <https://www.aquadoceidonorte.es.gov.br/>, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados, que serão convocados por contato telefônico.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	21/05/2026
Período de inscrição	21/05/2026 à 31/05/2026
Apuração de resultado parcial	01/06/2026
Divulgação do resultado final	01/06/2026
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	15/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Água Doce do Norte – ES, 21, maio de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Maria Aparecida dos Santos Rocha
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO NORTE					
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)			Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1 Nome do Proponente:					
2. Endereço:		3. Município:		4. CEP:	
5. Nº da DAP		6. CPF		7. DDD/telefones	
8. NIS		9. Nome da mãe:			
Nº de membros na família:					
RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. nº Produto	2. Produto.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Unidade de medida	5. Valor Unitário	6. Valor Total

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, _____ DE _____ DE 20XX.

NOME E ASSINATURA DO AGRICULTOR(A)